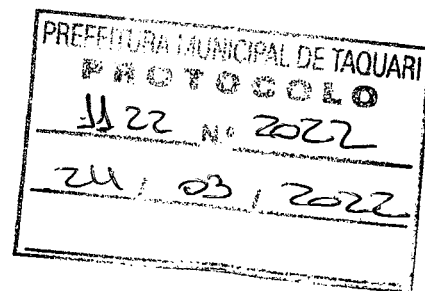


Taquari, 14 de março de 2022.

Memorando nº 38/22



Do: Prefeito Municipal

Para: administração

Solicito que seja feito o contrato emergencial para o transporte coletivo de passageiros da linha Municipal "Passo do Santa Cruz", até que o processo licitatório seja elaborado para concessão de transporte coletivo urbano de passageiros.


André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a execução de contrato emergencial de concessão para prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Taquari, esta linha irá atender a localidade de Passo do Santa Cruz, no interior do município de Taquari sendo, a linha terá a frequência diária, de segunda a sexta, sendo três viagens por dia.

A tarifa do serviço público outorgado será fixada pelo preço da proposta vencedora, conforme previsto no art. 10, da Lei nº 4.318/2020 e através do decreto nº 4.256.

Saída – Roteiro	Rua José Porfírio até a Av. Farrapos;
	Virar à direita na Rua Orfelino Bizarro Martins;
	Seguir até a localidade de Costa do Santa Cruz;
Chegada	Seguir pela estrada do Passo da Santa Cruz até a Rua Orfelino Bizarro Martins;
	Virar à esquerda na Av. Farrapos;
	Seguir até a esquina da Av. Açorianos e então virar à direita.
	Virar à direita na Av. Ceci Leite Costa;
	Virar à esquerda na Av. Lautert Filho;
	Virar à direita na Rua Othelo Rosa
	Virar à esquerda na Rua Marechal Deodoro;
	Virar à esquerda Leonel T. Alvim
	Virar à esquerda na Rua Sete de Setembro
	Virar à direita na Rua José R de Castro;
	Virar à esquerda na Rua General Osório
	Seguir até garagem.



PREFEITURA DE TAQUARI

JUSTIFICATIVA:

O poder público foi solicitado pelas comunidades para resolver a situação, para suprir a demanda dessas comunidades. Existe a demanda de estudantes das redes municipal e estadual, que moram no interior e necessitam fazer uso do transporte escolar. Esta linha beneficiará a comunidade local, tanto em relação do acesso ao centro do município, quanto o acesso às escolas.

A legislação assegura ao aluno da escola pública o direito de transporte escolar, sem distinção entre os residentes na zona urbana ou na área rural, mediante a obrigação de estados e municípios. No caso dos estudantes, que tem direito ao transporte escolar gratuito, oferecido a todas as redes em nosso município, se fará compra de passagens para que os mesmos possam fazer uso desta linha. Importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação. A Constituição de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito de transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme seu Art. 208. Considerando a Lei 12.587 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PMU) exige que Municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem o PMU, nesse sentido, o Município de Taquari está desenvolvendo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que consiste em um instrumento de planejamento e ações de curto, médio e longo prazo. A elaboração deste plano segue a metodologia do WRI Brasil, Instituto de Pesquisa que integra o World Resources Institute, os passos consistem em atividades de preparação, aplicação do plano de comunicação e diálogos com a sociedade, escopo, procedimentos gerenciais e por fim a elaboração do plano como marco legal. Como forma de garantir a excelência das etapas previstas no plano de trabalho, buscou-se um acordo de cooperação com a Universidade Federal de Santa Maria, esta parceria possibilitará estudos como, engenharia de tráfego para melhoria da circulação viária, impactos e necessidades de mobilidade de pólos geradores de viagens, estudos sobre sinalização viária na cidade. Desta forma, será





possível gerar as informações necessárias para elaboração do edital de concessão da linha de transporte coletivo Passo do Santa Cruz, tendo em vista que o trâmite processual do edital de concessão segue etapas que demandam de um período de tempo relativamente extenso. Vale salientar que o Plano de Mobilidade Urbana contempla a todas as pessoas residentes no município, uma vez que mesmo os moradores da zona rural necessitam realizar deslocamentos dentro da área urbana e zona comercial, portanto devem ter uma estrutura de mobilidade adequada.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será operado conforme descrito neste Termo de Referência e no anexo I – mapa do itinerário. Os quais constam todas as informações técnicas relativas a itinerários, número de veículos para operação do serviço, número de viagens, respectiva extensão (ida e volta), bem como, as linhas descritas de forma detalhada.

PAGAMENTO DE TARIFA:

O município de Taquari através da Planilha de Custos – ANEXO II deste Termo de Referência fixa a tarifa máxima para prestação dos serviços de transporte coletivo, abrindo competição regulada pelo oferecimento do menor preço ao usuário

Será receita da concessionária a tarifa paga pelos usuários no ato da utilização do serviço, sendo estabelecido o valor mínimo da tarifa de 4,00 para passageiros em que todo o deslocamento esteja compreendido dentro do perímetro urbano e o valor máximo de 9,50 conforme planilha de custos tabela no anexo II.

DAS ISENÇÕES:

São isentos do pagamento da tarifa, devendo a Concessionária proceder conforme disposto na Lei Municipal nº 4.318/2020, em especial:

- a) Crianças até 06 (seis) anos de idade;
- b) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade

A cobrança do usuário do serviço, inclusive os usuários com direito a isenção tarifária e descontos, será feita através de sistema de bilhetagem manual, sendo cobrada a tarifa pertinente ao serviço no momento da realização da viagem.

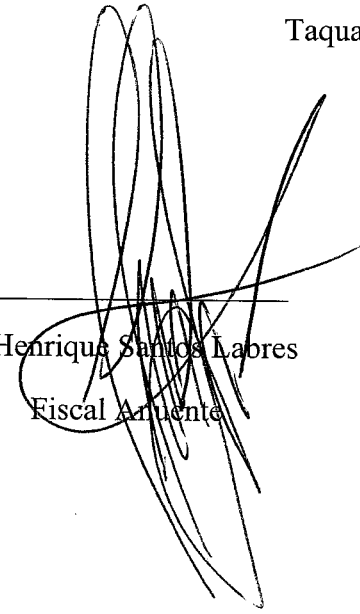


PREFEITURA DE TAQUARI

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato acerca da concessão para prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Taquari, na linha Rural Passo do Santa Cruz é de até 180 dias.

Taquari, 16 de março de 2022.



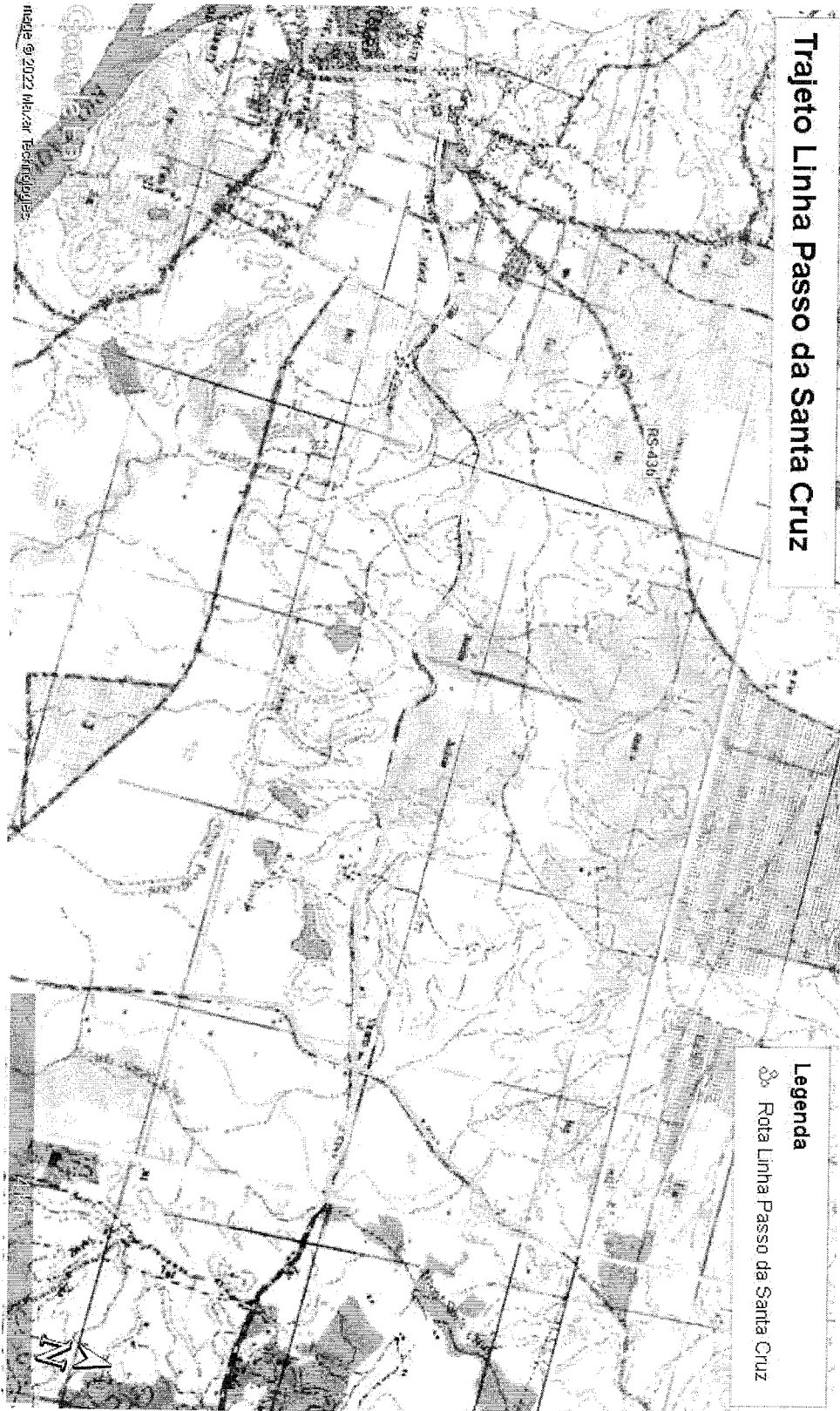
Henrique Santos Laores
Fiscal Aruente

André Luís Barcellos Brito
Prefeito



PREFEITURA DE TAQUARI

Anexo I



Trajeto Linha Passo da Santa Cruz

Legenda
Rota Linha Passo da Santa Cruz





PREFEITURA DE TAQUARI

Anexo II

Linha Passo do Santa Cruz		TARIFAS					
Km pavimentados	37,2	LOCALIDADE		VALOR			
KM sem pavimentação	88,8	Perímetro urbano		R\$ 4,00			
Km total	126	Passo da Santa Cruz		R\$ 9,50			
Conduzindo veículo	1,4						
Tempo de espera	0						
Tempo total	1,4						
Veículo							
Valor	38.000,00						
Valor Combustível	5,30						
Km/l	4						
Manutenção	0,5						
Lubrificantes e rodagem	0,5						
Dias letivos mês	20						
Combustível	166,95						
Manutenção	83,48						
Lubrificantes e rodagem	83,48						
Impostos							
Simplex 5,5%							
ISSQN 2%							
Total	333,90						
Custo fixo							
IPVA	150,00						
Seguro obrigatório	150,00						
Escritório	6.000,00						
Despesa financeira	-						
Depreciação	-						
Motorista	39.181,60						
Total	45.481,60						
Fixo mensal	3.790,13						
Fixo diário	126,34						
		Salário	13° sal.	1/3 s/férias	FGTS	INSS	Total
Definição do Preço		2.278,00	189,83	63,28	202,49	531,53	3.265,13
Taxa de uso do veículo	1						
Preço 1	460,24						
Impostos	34,52						
Preço 2	494,76						
Lucro	49,48						
Preço total	544,23						
Preço Km rodado	4,32						
Valor diário	544,23						
Valor por viagem	181,41						

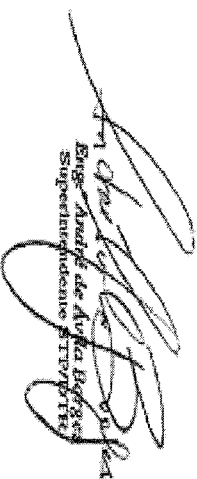


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



TARIFA MÍNIMA - 01.07.2021

Longo Curso	
Embarque nas Estações Rodoviárias	
Comum.....	Valor R\$ 6,60
Semidireto / Direto.....	Valor R\$ 7,80
Executivo = 1,3 vezes o índice da modalidade direta	
Leito = 2 vezes o índice da modalidade comum	
Embarque fora das Estações Rodoviárias	
Comum.....	Valor R\$ 5,85
Suburbano do Interior	
Comum.....	Valor R\$ 3,95


Eng. André de Azevedo
Superintendente de Transporte

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER

)

)